

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025

Ano X—Edição Nº 852

ATOS OFICIAIS



DECRETO LEGISLATIVO Nº 476/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR JUNIVAN DA SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Jacuipense ao Ilustríssimo Senhor **Junivan da Silva Santos**, em virtude dos relevantes serviços prestados pelo mesmo ao Município de Riachão do Jacuípe.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a Impressão devida, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 21 de Agosto de 2025.

RIACHÃO DO JACUIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES:13226618000116

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário

Sexta-Feira, 22 de Agosto de 2025



Ano X—Edição N° 852

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 477/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA A ILUSTRÍSSIMA
SENHORA ANDRÉA DE CASSIA CARNEIRO RIOS DE
CEROUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, apre-
senta ao Egrégio Plenário o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadã Jacuiense a Ilustríssima Senhora Andréa de Cassia Carneiro Rios de Cerqueira, em virtude dos relevantes serviços prestados pela mesma ao Município de Riachão do Jacuípe.

Art. 2º - A Mesa Diretiva da Câmara Municipal providenciará a Impressão devida, que lhe será entregue em Sessão Solene convocada especialmente para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta da verba consignada no Orçamento vigente.

Art. 4º - Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, em 21 de Agosto de 2025.

[illegible]

Franklin dos Santos Santana
Presidente

João Igor Borges de Almeida
Vice-Presidente

João Carlielton de Oliveira Araújo
1º Secretário

Carlos Emanuel Carneiro de Almeida
2º Secretário